

DECRETO Nº 9.760
DE 21 DE JULHO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.642, DE 03 DE JANEIRO DE 2017, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR INCÊNDIO EM AGLOMERADO RESIDENCIAL (COBRADE 2.3.1.2.0, CONFORME PORTARIA/MDR 260/2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 7.642, de 03 de janeiro de 2017, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 2.3.1.2.0 – Incêndio Urbano (incêndios em aglomerados residenciais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de a 02 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento - Em substituição